



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6

Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr.\$ 3.133,30.

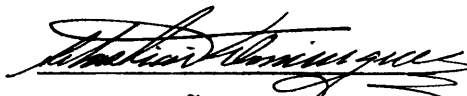
A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr.\$ 3.133,30 (três mil cento e trinta e três cruzeiros e trinta centavos) para fazer face ao pagamento dos proventos do ex-contador municipal, Germano Dix, óra em atraso, correspondentes ao período de 11 de Novembro a 31 de Dezembro, inclusive os benefícios de mais a sexta parte dos seus respectivos ordenados homologados pelo decreto nº 191, de 10 de Novembro último, e em vigor a partir de 10 de Julho de 1947.

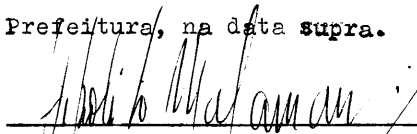
Art. 2º - O valor do presente crédito, correrá por conta do saldo financeiro transferido para o presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 16 de fevereiro de 1948.-


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.


(Secretário da Prefeitura)